

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1

Rua: Faustolo, nº 281, Água Branca São Paulo/SP

#### **Edital Vice-Diretor Escolar**

(Nova nomenclatura de acordo com o disposto na LC nº 1.396/2023, que altera as Leis Complementares nº 1.374/2022, nº 836/1997 e nº 444/1985, e dá providências correlatas).

A Escola Estadual Friedrich Von Voith ,cito à Rua Antonio de Cabezon,398-Parque Nações Unidas nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar. I-Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a)ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
- c)possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d)entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- 1-diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- 2-diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3-certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4-caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" EFAPE:
- -Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- -Curso de Formação "Inova Educação Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- -Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Públicada Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV-Entrevista:

A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho para o Diretor e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a)RG e CPF:

b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência.

O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. D deste edital;

d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições:

Local: E.E.Friedrich Von Voith

Período: De 24/11/2025 à 25/11/2025

Horário: Das 10:30 às 17:00

VII- Das entrevistas:

Local: E.E. Friedrich Von Voith

Período: 28/11/2025 Horário: a combinar. VIII - Disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b)O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

José Cláudio Justino da Silva RG: 14.016.666-X

**Diretor Escolar** 



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1

Rua: Faustolo, nº 281, Água Branca - São Paulo/SP

## PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC n°52/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

VICE-DIRETOR ESCOLAR							
Nome Civil:				•			
Nome Social:		was a sure of the				_	
Data de Nascimento:					Estado Cívil:		
Efetivo CAT A ( )	OFA CAT F ( )	PEBI( )	PEB II (	)	Data de Admissão:		
ereço:			Nº:		Bairro:	- 1	
E-mail:	-	Telefone de contato:					
CPF:	RG:	`			Sexo:()F()M		
Unidade Sede:	, ,						
Atualmente está at	uando como COE: ( )	SIM ( ) NÃO	D Escola:				
Possui Acúmulo de	cargo/função ( ) SIM	( )NÃO					
Formação: Licenciat	cura Plena()SIM	() NÃO C	ursos:		· ·		
Tempo em dias até	30/06/2024:	·					
M ínimo de 3 (três)	anos de experiência	de docência n	a rede esta	dual	de ensino		
Requisitos mínimo	s: Títulos / Plano d	le Trabalho					
( )Diploma, devida	amente registrado, de	Licenciatura	Plena em P	edag	gogia;		
	o de pós-graduação er estão escolar ou gest			outor	rado, na área de Educação, com área de		
	onclusão de curso, de p ão Escolar), com carga				pecialização, na área de formação de especial (oitocentas) horas.	sta	
	•		-		to o <b>Diploma de Licenciatura Plena em</b> so com foco na gestão escolar ofertado pela		
	lho para a Gestão da em desenvolvidas na				o, os seguintes itens: Justificativa/ Objetiv ar.	os/	
			PECLARAÇÃ	0			
					normas e as regras que norteiam o <b>Proces</b> m as disposições presentes na Resolução		
Cionto/accinatura		São Paulo,	de		de 2025.		
Ciente/assinatura:							